

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*ACORDÃO Nº 485

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 07/87 - Classe V, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de: CORGUINHO, AQUIDAUANA, JARAGUARI e ROCHEDO, do PARTIDO LIBERAL - PL.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, de ferir o Pedido de Registro dos Diretórios Municipais e determinar a anotação das respectivas Comissões Executivas. Decisão unânime conforme o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 1987.



DES. HIGA NABUKATSU

Presidente



DR. JORGE ANTONIO STUFI

Relator



DR.ª JÖVENILHA GOMES DO NASCIMENTO

Procurador

Regional Eleitoral